

DECRETO Nº 3651/81
de 10 de abril de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 274 de 10/04/1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.692.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3131 Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 03070232.08 Propaganda e Publicidade na Chefia e Coordenação da Assessoria de Comunicação Social.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.692.500,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

5	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.08	Propaganda e Publicidade	
5.00-3120	Material de Consumo	2.692.500,00

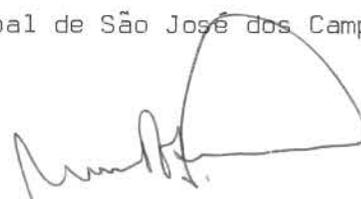
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

3	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.02	Divisão de Planejamento Físico e Urbanístico	
3.02-03093231.46	Transporte de Massa - Implantação	
3.02-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	192.500,00
5	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
6	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00-03080202.12	Junta Municipal de Recursos	
6.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
7	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

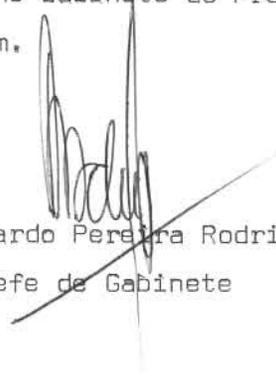
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
8	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-03070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
8.20-03070202.39	Cursos e Especializações	
8.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
8.20-03070202.92	Viagens e Estadia	
8.20-3111	Pessoal Civil	50.000,00
9	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.66	Competições Desportivas em Geral	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.42	Salão no Centro Social do Alto da Ponte	
10.20-4110	Obras e Instalações	300.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de abril de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos
dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um.



Luís Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DF/gfsr.

